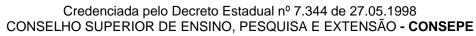
## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB



## RESOLUÇÃO 11/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o parecer favorável da Câmara de Graduação emitido no Proc. 459/2003,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" da plenária do CONSEPE, a criação da disciplina optativa **Tópicos de Metodologia do Ensino de História III,** na grade curricular do **Curso de História,** conforme discriminado abaixo:

DISCIPLINA: TÓPICOS DE METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA III	
CARGA HORÁRIA: 60 H	CREDITAÇÃO: (T 01 E 01)

EMENTA: Temas selecionados enfocando aspectos teórico-metodológicos e experiências práticas desenvolvidas no ensino de História.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com vigência a partir do II Período Letivo de 2003.

Vitória da Conquista, 17 de fevereiro de 2004.

Abel Rebouças São José Presidente do CONSEPE